



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA CRO-SE Nº 23 DE 04/04/2013**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 04 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão dos Municípios para o mandato de 04/04/2013 a 17/03/2015, composta por:

- a) Presidente: Valéria Mota Quintela - CRO-SE-1005;
- b) Membros: Anderson Lessa Siqueira – CRO-SE-996,  
Harildo Deda Gonçalves-CRO - SE-977,  
Raimundo Lima Vieira Filho - CRO-SE-1542;
- c) Representantes de cada Regional do estado aproveitando as regiões de saúde já existentes: Rosacy Alves Silva – CRO-SE 1341 - Canindé do São Francisco-SE,  
Paulo Henrique Gomes da Silva CRO-SE 1056 – Estancia-SE,  
Sergio Correia dos Santos – CRO-SE 1025 – Itabaiana – SE,  
Francisco Sergio de Menezes – CRO-SE 1038 – Itabaianinha-SE,  
Idiana Maria do Nascimento Costa – CRO-SE 1099 – Lagarto-SE e,  
Candido Leite Teles – CRO – SE 1589 – Propriá-SE.

Art. 2º. Atribuições:

- a) Analisar e emitir pareceres nos processos de inscrição de entidades prestadoras de assistência odontológica do interior submetido à sua apreciação;
- b) Unir a classe odontológica dos municípios e ouvir suas necessidades. Tendo por objetivo expressar as necessidades inventariadas junto aos profissionais da Odontologia que atuam no interior, encaminhando-as a quem de direito adotar as soluções;
- c) Tem como atribuição realizar a interface entre a Plenária do Conselho e os representantes regionais do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

Art. 3º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.